

COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ORÇAMENTO FINANÇAS

LIDO NA SESSA)

DIA US 102 12019

Aundanns

. Secretario

Parecer Unificado nº 009/2019 Ao Projeto de Lei nº 001/2019 APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
OUORUM AV3 NOTOS
En J3 :03 12019

<u>Propositura</u>

Projeto de Lei nº 001/2019, Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar serviços de construção, ampliação e Manutenção das unidades esportivas do Município centavos".

RELATÓRIO

O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

Em análise ao projeto de Lei acima, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto a sua constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinam em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Diante do exposto, tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO ESTA LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Proc. nºQ/J 12019
Folha nº008 1
- Huylouy
VISTO

Sala das Reuniões, 12 de Março de 2019.

Comissão Permanente De Justiça e Redação:

> Jumar Negrini Presidente CPJR

Josmar Alves Teixeira Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa Membros da CPJR

Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

Josmar Alves Teixeira
Presidente CPJR

Luciano Prudente Castilho Relator da CPJR

> Cleber Batista Rosa Membro